



P O R T A R I A Nº 034/85

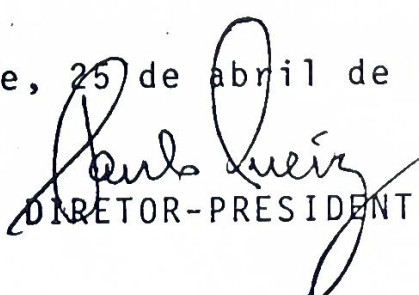
O Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir a linha R-352, CURADO II
(CURADO I);

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria tenha seus efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 25 de abril de 1985


DIRETOR-PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ